

Lei nº 117.-

(Gimula: Deixa sem efeito a Lei nº 92 de 21 de Setembro de 1953).

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, João Timóteo Ferreira, Prefeito, sanciono a seguinte.

Lei:-

Artigo. 1º Em consequência dos múltiplos problemas financeiros do Município, fica, a partir de 1º de Janeiro de 1955, revogada a Lei nº 92, de 21 de Setembro de 1953.

Artigo. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 1954.

João Timóteo Ferreira
Prefeito Municipal.

Maria Rosa Rêbas Ferreira
Secretário.